



MUNICÍPIO DE TEFÉ

AMAZONAS

BRASIL

Lei nº 630/79, de 23 de novembro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo a denominar o Prédio da Prefeitura Municipal de "PALÁCIO DAS BERTHOLLETIAS" e o Cemitério Municipal de "CATEDRAL DA SAUDADE" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, Senhor Mancel Armando da Silva Netto.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tefé autorizado a denominar o prédio da Prefeitura Municipal de "PALÁCIO DAS BERTHOLLETIAS", em homenagem à castanheira, produto natural de maior renda da região, e o Cemitério Municipal de "CATEDRAL DA SAUDADE", como lembrança imorredoura e especial àqueles que repousam nesta necrópole.

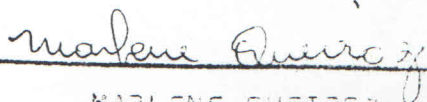
Art. 2º - Em solenidade especial o Poder Executivo mandará afixar tais nomes nos respectivos logradouros públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 23 de novembro de 1979.


MANDEL ARMANDO DA SILVA NETTO
-PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-


Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tefé, em 23 de novembro de 1979.



MARLENE QUEIROZ
Secretária de Administração.